



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1/2025**

**EMENTA:** DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

**ORIGEM:** VEREADORES ALEX NASS BERUD; DYCKSON FREITAS DOS SANTOS E WALACE RODRIGUES DE SOUZA.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei Complementar em análise tem como objeto a revogação dos artigos 24-A e 24-B da Lei Complementar nº 70, de 20 de dezembro de 1990.

A justificativa do presente projeto informa que o disposto no artigo 24-A já está previsto na NR-18 e o artigo 24-B poderia sobrecarregar os serviços técnicos da Prefeitura.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto de lei está revestido das formalidades legais, estando apto a **aprovação** na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO MINET** - Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº. 1/2025 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do projeto na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS** - Presidente

**CARLOS ALBERTO MINET** - Relator

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Secretário

